

LEI Nº 1.587

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

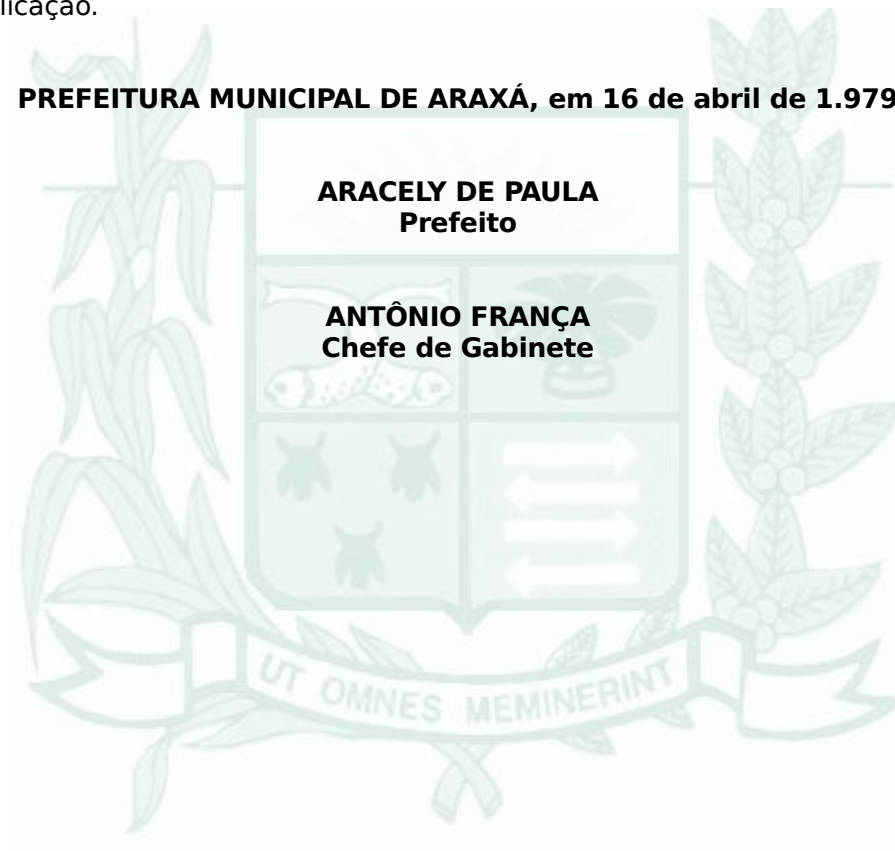
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **DALCY SANTOS CUNHA**, a Avenida “A” do Bairro Dona Beja.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 16 de abril de 1.979



ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete